

Publicado no
Diário Oficial em
18/09/2009

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 2.032/2009**

**Torna sem efeito, a partir de 13-08-2009, o
artigo 3º da Resolução CEE/ES nº. 353, de
30 de maio de 2001.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO
SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº.
2.340/2009 (Processo CEE nº 201/2009), aprovado na Sessão Plenária do dia 13-08-2009,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a partir de 13-08-2009, o artigo 3º da Resolução CEE/ES nº. 353, de 30
de maio de 2001, que declarou inidôneos Ediname Américo Rodor, Jafeth Rodor Ramos, Renard
Rodor Ramos, Savine Rodor Ramos, Doherth Rodor Ramos, Simone Rodor Ramos Nardo, Radija
Rodor Ramos, Daniela da Silva Oliveira Rodor, Maria da Conceição Fernandes da Silveira e
Miuza Aparecida Iamundo de Castro.

Vitória, 28 de agosto de 2009.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 28 de agosto de 2009.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação